

**INEXIGIBILIDADE Nº 90097/2024 – SELIC**

**PROCESSO Nº : 00600-00011864/2024-64**

**ASSUNTO: Capacitação de Pessoal**

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para participação do conselheiro **Inácio Magalhães Filho** e dos servidores **Carlos Henrique Vieira Barbosa** e **Ênio Maciel Torres** no **XVIII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário**, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, em Salvador - BA, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário, nos termos do Memorando nº 114/2024 – GAB/CIM (Peça nº 1).

2. Conforme Informação nº 203/24 – SIPEC (Peça nº 10), o valor unitário das inscrições seria de R\$ 1.729,92.00 (mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Entretanto, ao se observarem os comprovantes de inscrição de Peças nºs 5 e 9, verifica-se que o valor é de R\$ 1.729,72.00 (mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 5.189,16 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) para as 3 inscrições.

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese no *caput* do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa.

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão ao Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), se outro não for o entendimento da Administração, no montante citado no parágrafo 2º deste expediente, tendo sido já verificada sua regularidade fiscal (Peças nºs 4 e 14).

5. Por fim, caso aprovada pela Autoridade Competente, para a eficácia dos atos adotados, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações



Públicas, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 15.

**Especificação para empenho:** Inscrição de membro e servidores no XVIII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, em Salvador – BA.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 2 de outubro de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**Wildson Prado Oliveira**

Chefe do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 2 de outubro de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**Leonardo José Alves Leal Neri**

Secretário da SELIP